



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 311– Maio/2021  
Portaria Conjunta 01/2021  
(PREG/PREXC)**

24 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550, Telefones: (86) 3215-5540 / (86) 3215-5571  
e-mails: preg@ufpi.edu.br / prexc@ufpi.edu.br



**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021-PREG/PREXC, DE 17 DE MAIO DE 2021**

Designa o Comitê de Curricularização da Extensão, responsável para prestar assessoria aos cursos de graduação no processo de curricularização da extensão, e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e a PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o disposto nos arts. 18 e 19 da Resolução nº 053/19 – CEPEX, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Curricularização da Extensão, com a seguinte composição:

- I – Francisco Newton Freitas (presidente e coordenador da CDAC/PREG);
- II – Silvana Santiago da Rocha (representante da PREG);
- III – Sérgio Luiz Galan Ribeiro (representante da PREXC);
- IV – Neuton Alves da Araújo (representante das licenciaturas);
- V – Juliana Lopes Aragão (representante dos bacharelados).

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê exercerão o mandato de seis meses, permitidas sucessivas reconduções por ato conjunto dos Pró-Reitores da PREG e PREXC.

Art. 2º Compete ao Comitê de Curricularização da Extensão:

- I – prestar assessoria aos cursos de graduação no processo de inclusão da extensão nos currículos;
- II – monitorar os cursos com alteração curricular aprovada e pendente, por intermédio de dados e índices;
- III – encaminhar relatório à PREG e PREXC acerca da curricularização da extensão naUFPI; e
- IV – solicitar à Superintendência de Tecnologia da Informação eventuais alterações no módulo SIGAA necessárias à implementação da curricularização da extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550, Telefones: (86) 3215-5540 / (86) 3215-5571  
e-mails: preg@ufpi.edu.br / prexc@ufpi.edu.br



Art. 3º Compete ao Presidente convocar as reuniões do Comitê de Curricularização da Extensão.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia 19 de maio de 2021.

Teresina, 17 de maio de 2021.

*Ana Beatriz Sousa Gomes*

Ana Beatriz Sousa Gomes  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

*Deborah Dettmam*

Deborah Dettmam Matos  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura